



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 081 DE 25 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO a Resolução – RDC n. 356, de 23 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078**, para emitir parecer técnico sobre a fabricação de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, além de outros produtos para saúde por hospitais e empresas.

Art.2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente